



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1089 – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 613/2024

ENCANTO/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município, são eles:

- I – LOTE 01: FIAT/FIORINO TECFORM AB1, placa QGL3076, ano 2018/2018.
- II – LOTE 02: FIAT/FIORINO TECFORM AB1, placa QGU3B82, ano 2018/2018.
- III – LOTE 03: RETROESCAVADEIRA RANDON, ano 2012, Chassi 000CA406AMC4W3458.
- IV – LOTE 04: TRATOR JOHNDEERE, ano 2001, Chassi GQ5705A022716.
- V - LOTE 05: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa QGG3736, ano 2016/2017.
- VI - LOTE 06: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa QGQ9871, ano 2017/2017.
- VII - LOTE 07: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa QGM8137, ano 2017/2018.
- VIII - LOTE 08: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa QGM8147, ano 2017/2018.
- IX - LOTE 09: FIAT/FIORINO TECFORM AB1, placa RGJ2E46, ano 2021/2021.
- X - LOTE 10: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, placa NNZ48665, ano 2011/2012.

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde será observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 70% (setenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na presente data.

Encanto/RN, em 11 de abril de 2024

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 1090/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN

A Prefeitura Municipal de Encanto-RN torna público que aderiu como "**CARONA**" à Ata de Registro de Preços n.º 08/2023 do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Processo Licitatório 1090/2023, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra - RN, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos Serviços de terceiros - Serviços complementares, para atender as necessidades dos órgãos que integram a administração pública do Município de Encanto/RN, em que foi registrado preços da seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
Empresa ganhadora: A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ nº: 33.681.071/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ELETRICISTA	HORA	4.000	20,56	82.240,00
2	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	4.000	14,21	56.840,00
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	HORA	6.500	15,94	103.610,00
4	CARPINTEIRO	HORA	4.500	20,63	92.835,00
5	PINTOR	HORA	4.500	20,65	92.925,00
6	PEDREIRO	HORA	9.650	20,65	199.272,50
7	SERVENTE	HORA	9.650	15,13	146.004,50
8	ENCARREGADO OPERACIONAL	HORA	9.650	20,65	199.272,50
TOTAL					972.999,50

Autorizo, a adesão referente à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. DECLARO, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

Encanto-RN, 10 de abril de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 1090/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 1090/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RN PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, o Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão à Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos Serviços de terceiros - Serviços complementares, para atender as necessidades dos órgãos que integram a administração pública do Município de Encanto/RN, OBJETO da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023, Processo Licitatório 1090/2023, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra - RN, tendo como vencedora a seguinte Empresa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023
Empresa ganhadora: A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ nº: 33.681.071/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ELETRICISTA	HORA	4.000	20,56	82.240,00
2	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	4.000	14,21	56.840,00
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	HORA	6.500	15,94	103.610,00
4	CARPINTEIRO	HORA	4.500	20,63	92.835,00
5	PINTOR	HORA	4.500	20,65	92.925,00
6	PEDREIRO	HORA	9.650	20,65	199.272,50
7	SERVENTE	HORA	9.650	15,13	146.004,50
8	ENCARREGADO OPERACIONAL	HORA	9.650	20,65	199.272,50
TOTAL					972.999,50

Encanto-RN, 10 de abril de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 11040001/2024

Origem: Processo de Adesão Carona N.º 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Encanto

Contratada: A L LIMPEZA URBANA LTDA, CPF/CNPJ: 33.681.071/0001-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos Serviços de terceiros - Serviços complementares, para atender as necessidades dos órgãos que integram a administração pública do Município de Encanto/RN

Dotação Orçamentária: 80 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.39 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 972.999,50 (novecentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025

Data da Assinatura: 11 de abril de 2024

Assinantes:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

A L LIMPEZA URBANA LTDA, 33.681.071/0001-56

RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização da emenda no valor de 100.000,00 reais na estruturação da Proteção Social Básica do município de Encanto/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/95 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Encanto/RN, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS e lei Municipal nº 175/95 no uso de suas atribuições legais resolve aprovar de maneira total a forma de utilização da aplicação do recurso de emenda destinado ao município de Encanto/RN no valor de 100.000,00 (cem mil reais) na forma de custeio para utilização na estruturação do Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Justino Ferreira Neto
Presidente do CMAS

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br